



Universidade de Brasília
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS No 09/2014.

COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA MEMBROS EXTERNOS AO PROGRAMA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o respectivo órgão colegiado e considerando o Previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação e na Resolução CEPE 091/2004

Resolve:

Art. 1º. A solicitação de compra de passagem aérea para membros externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, incluindo os que comporão banca examinadora de defesa de tese de doutorado, deverá ser entregue na secretaria de pós-graduação com o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias que anteceda a vinda do membro.

Art. 2º Os casos excepcionais serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 2014.

Prof. Dr. Rivadávio Fernandes Batista de Amorim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
Faculdade de Medicina - UnB

Coord. do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Médicas
Faculdade de Medicina - UnB